



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, DE UM LADO, E, DE OUTRO A EMPRESA ALTERNATIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA, antiga Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora - S.A. - EMCASA, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Município de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ 23.871.429/0001-50, com sede à Avenida Brasil, nº 2340, Centro, nesta cidade, CEP 36060-020, **neste ato representada por seu Diretor Presidente, FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI e por sua Diretora Administrativa e Financeira LAÍS FIGUEIREDO COHN**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.505/0001-00, com sede na Rua Muriaé, nº 267, bairro Democrata, no Município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.035-250, neste ato representada por **MARCOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA**, doravante denominada **FORNECEDOR**, vêm celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante adoção das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a inclusão dos seguintes itens no contrato nº 30/2024:

1.1.2. Fornecimento e instalação de 04 divisórias navais internas aos banheiros; com 35 mm de espessura, 1,10m de largura e 1,80m de altura; confeccionadas em material cinza cristal com perfis de instalação também na cor cinza; instaladas com afastamento de 20 cm em relação ao piso; com fechadura do tipo livre/ocupado.

1.1.3. Fornecimento e instalação de 06 portas de divisórias navais nos banheiros; com 35 mm de espessura, 0,60 m de largura e 2,10m de altura;





confeccionadas em material cinza cristal com perfis de instalação e fechadura também na cor cinza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos trabalhos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI
Diretor Presidente da EMCASA

LAÍS FIGUEIREDO COHN
Diretora Administrativa e Financeira da EMCASA





ALTERNATIVA
SERVICOS DE
ENGENHARIA E
COMERCIO
DE :01507505000100

Assinado de forma digital
por ALTERNATIVA SERVICOS
DE ENGENHARIA E
COMERCIO
DE :01507505000100
Dados: 2024.11.21 15:17:49
-03'00'

**ALTERNATIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA
MARCOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A756-FE54-9F87-41D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 21/11/2024 15:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 21/11/2024 16:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HERIK WAINER FRANCO LIMA (CPF 128.XXX.XXX-22) em 21/11/2024 16:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA DE MATTOS MEDEIROS (CPF 082.XXX.XXX-19) em 22/11/2024 10:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A756-FE54-9F87-41D1>